



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO MAXIMULTI DE PLACA: RDO 7E68, QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 INCISO IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

CONTRATADO: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Prazo de Vigência: 01/03/2024 à 01/04/2024.

Valor Total: R\$ 28.417,78 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itagibá-BA, 01 de março de 2024.

Marcos Valério Barreto
(Prefeito Municipal)